

**Ofício nº 268/2023 – G.P.**

Proc. CM nº 5706/2022;  
1168/2023; e 2470/2023.

Santo André, 26 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito Paulo Henrique Pinto Serra  
Prefeitura de Santo André  
Praça IV Centenário, 1, 9º andar,  
Centro Santo André – SP

Assunto: **Vetos Totais mantidos.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Comunicamos a Vossa Excelência que esta Casa, em sessão realizada no dia 26 de setembro do corrente ano, decidiu **MANTER** os Vetos Totais apostos aos Autógrafos enumerados abaixo:

| AUT. Nº | PL. CM Nº | EMENTA   |
|---------|-----------|--|
| 95/2023 | 155/2022  | Dispõe sobre a criação de cemitério e crematório público municipal para animais domésticos de pequeno e médio porte, no âmbito do município de Santo André e dá outras providências.   |
| 98/2023 | 28/2023   | Altera o Estatuto do Funcionário Público de Santo André, Lei Municipal nº 1.492, de 2 de outubro de 1959, para garantir licença de 3 (três) dias consecutivos, a cada mês, às servidoras públicas que comprovem sintomas graves associados ao fluxo menstrual, e dá outras providências. |
| 99/2023 | 69/2023   | Estabece a isenção de taxa de concurso público para doadores de sangue ou medula óssea.  |

**CARLOS ROBERTO FERREIRA**  
Presidente

RLOS

